



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 128 /10 – CECE
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01**

Altera os arts. 3º e 4º e inclui art. 3º-A na Lei nº 7.555, de 21 de dezembro de 1994 – que institui, como evento oficial do Município de Porto Alegre, a Maratona de Porto Alegre e dá outras providências –, dispondo sobre realização, promoção e patrocínio dessa Maratona.

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e o Substitutivo nº 01, ambos de autoria do vereador João Bosco Vaz.

Com o intuito de sanar as irregularidades inicialmente apontadas pela Procuradoria da Casa, o autor do Projeto apresentou o Substitutivo nº 01, para o qual, de acordo com a Procuradoria, inexistiu óbice à sua tramitação. Também a Comissão de Constituição e Justiça pronunciou-se pela constitucionalidade da matéria em questão.

Quanto ao mérito da matéria, esta Comissão destaca a importância do evento, que já faz parte do calendário oficial da Capital e motiva as pessoas à prática de esportes, o que é fundamental para a qualidade de vida da comunidade, além da repercussão na área do turismo, uma vez que mobiliza mais de 4.500 pessoas por ano, conforme Exposição de Motivos. Entendemos também a necessidade da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME) para obter mais recursos e investir no esporte, pois conta com menos de 1% do orçamento da Prefeitura.




PARECER Nº 128 /10 – CECE
AO PROJETO E AO SUBSTITUTIVO Nº 01

Isso posto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto e do Substitutivo nº 01.

Sala de reuniões, 13 de dezembro de 2010.


Vereadora Sofia Cavedon,
Vice-Presidenta e Relatora.

Aprovado pela Comissão em 15/12/10


Vereadora Juliana Brizola – Presidenta

Vereador Haroldo de Souza


Vereadora Fernanda Melchionna

Vereador Tarciso Flecha Negra